



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

PROAD Nº 21057/2021

TIPO DE EMPENHO: ordinário

CREDOR (a): IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.  
CNPJ ou CPF: 43.217.850/0001-59

OBJETO: Renovação da assinatura do periódico impresso Revista Síntese Trabalhista e Previdenciária, da editora Síntese/ IOB, pelo período de 12 meses, com vigência de março de 2022 a fevereiro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 1.377,20

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação como inexigibilidade de licitação pelos seguintes motivos: a) os produtos publicados pela empresa IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda. possuem um conceituado conselho editorial e constituem-se em referências para estudo e aprofundamento dos temas relevantes nas áreas trabalhista e previdenciária (doc. 1); b) a referida empresa detém exclusividade na edição, distribuição e comercialização do periódico, conforme declaração às fls. 07, doc. 11; c) o valor proposto se mostrou inferior ao praticado com outros órgãos/empresas, conforme doc. 12; d) há parecer referencial da Assessoria Jurídica às fls. 20/24, doc. 11; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, I, da Lei 8.666/1.993, Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 14 de fevereiro de 2022.

(a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson  
Secretária da Administração